

BBRFF
 PROTOCOLO GERAL
 N. 565/39



ASSUNTO
 N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00487-06
PERTEI Kamelin ca. 0018/2019

RIO DE JANEIRO, D. F. 193__

SECÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *Henrique Ramos*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|-----------------|----------------|---------|------|
| <i>Idu. 557</i> | <i>7/11/39</i> | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

S

Of. 554

7

de outubro de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 565/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao sítio denominado "da Capelinha", situado em Paulo de Frontin, antigo Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. HENRIQUE RAMOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 21/11/39, fls. 26.907
E. B. B.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Emeta-se o processo à DDU, para os devidos fins."
Rio, 6/11/939

*Aprov. em sessão de hoje
Rio, 6/11/39
a) H. D.
L. P. L.
P. F. T.*

RELATÓRIO

HENRIQUE RAMOS, proprietário do sítio denominado "da Capelinha", situado em Paulo de Frontin, antigo Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do decreto-lei nº 893, de 26/11/1938, uma certidão passada em 18 de março do corrente ano, pelo tabelião de paz de Rodeio - Sosthenes Cesar de Mello, da escritura lavrada às fls. 93v. /99 do L. nº 25 do seu cartório, em 26/5/1936, pela qual o requerente comprou a Da. VICTORENA DE PERINI, um lote de terras com a área de 32.869,00, desmembrado da propriedade denominada "Fazenda do Alto", sita no aludido 6º distrito de Vassouras, remida pela União Federal, por escritura de 29/9/1903, lavrada às fls. 3 do L. 365 do cartório do tabelião Belisario Tavora, desta Capital e já reconhecida, por esta Comissão, no processo nº 253/39 como tendo sido legalmente desmembrada do patrimônio da Nação.

Não está, pois, o requerente sujeito ao decreto-lei nº 893 de 1938, devendo este processo ser remetido á D. D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1939.

Plínio de Freitas Travassos

Relator.